

PROCESSO Nº 2025028017
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 030/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.230.576/0001-52, com sede na Rua José Bonifácio, Quadra 31, Lote 16, Sala 02, SN, Parque Estrela Dalva I, Luziânia – GO, CEP: 72.804-270, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 6713167, expedida pela PC/GO, inscrito no CPF nº 707.603.621-57, residente e domiciliado à Rua 9, SN, Lote 19, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP: 72.812-620.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,99% dos produtos inicialmente pactuados** no Contrato nº 030/2025.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	4126	AÇUCAR	KG	4.997	R\$ 3,38	R\$ 16.889,86

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

04	135	ARROZ	KG	31.000	R\$ 4,79	R\$ 148.490,00
06	4128	BISCOITO ÁGUA E SAL	KG	5.000	R\$ 13,49	R\$ 67.450,00
14	14723	FARINHA DE MANDIOCA	KG	650	R\$ 8,99	R\$ 5.843,50
16	14698	FEIJÃO	KG	13.500	R\$ 5,04	R\$ 68.040,00
17	8823	FERMENTO EM PÓ	UNIDADE	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
23	30153	MACARRÃO PARAFUSO	KG	8070	R\$ 5,99	R\$ 48.339,30
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 355.634,16						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 073/2025-DAE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 18 de setembro de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de suprir as necessidades das Unidades Escolares, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **24,99%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 355.634,16 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 355.634,16 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0113.2468 – Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar – Dotação Compactada: 2025.1000 – Fonte:101 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 07 (Gêneros de alimentação) – Autorização de Empenho: 116523 – Cotação: 51739 – Nota de Empenho: 11302.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 1º de setembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA
Pelo Contratante

YURI DOS SANTOS CARNEIRO
BORGES
Pela Contratada

BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 01/10/2025 17:06:22
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3